



A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ÓTICA DE HOMENS AGRESSORES

Carolina Silva de Sousa¹

Francisca Soraya Carvalho de Vasconcelos²

Elizangela De Moura Da Silva³

Resumo: A violência praticada contra a mulher é considerada um problema de saúde pública que abrange múltiplos fatores, entre eles culturais e sociais. Este trabalho discute os motivos que levam os homens a agredirem a mulher, o tipo de violência praticada e se os mesmos obtêm conhecimento sobre a lei 11.340/06. Percebe-se que há casos de hostilidade contra a mulher de forma repetitiva e silenciosa, principalmente no ambiente doméstico. A violência em si ainda não obteve uma atenção especial no setor saúde e que o mesmo ainda necessita de um olhar atento para o acolhimento as vítimas de agressão.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Violência doméstica. Saúde da mulher.

Abstract: The violence practiced against women is considered a public health problem that is related to numerous causes, like social and cultural aspects. This work discusses the reasons that guide men to practice violence against women, the kind of violence and evaluate the men`s knowledge on the law 11.340/06. We notice that there are cases of hostility against women repeatedly, silently and mainly at home. The violence itself has not been analyzed by the health system, and it demands a special look regarding their victims.

Keywords: Violence against women. Domestic violence. Women's health

¹ Estudante. Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). carolina.silvasousa@hotmail.com

² Estudante de Pós-Graduação. Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão (IBPEX). sorayacvasconcelos@gmail.com

³ Estudante de Pós-Graduação. Centro Universitário UNINOVAFAPI. elizangelamoura3@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

Violência é um tipo de agressão de forma física ou verbal que prejudica direta ou indiretamente as pessoas acometidas. Pode ser também o uso abusivo ou injusto do poder, assim como o uso da força que resulta em ferimentos, sofrimento, tortura ou morte, podendo se manifestar de várias formas. A violência pode acontecer com qualquer indivíduo, mas geralmente as mulheres, ficam impunes de algum tipo de reação.

A violência praticada contra as mulheres está presente no cotidiano destas, de forma repetitiva, natural e silenciosa. Os tipos de agressão contra a mulher compreendem as condutas quanto ao gênero: que causam morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, na esfera pública ou privada. Como a violência abrange múltiplos fatores, a classificação vai depender da intensidade, natureza, motivação e intencionalidade do ato sobre a vítima.

Segundo Grossi, Tavares, Oliveira (2008), com base no atendimento às mulheres vítimas de violência, foram criadas as Delegacias de Atendimento à mulher. Com a criação destas delegacias, a equipe teve de se qualificar para repassar um atendimento eficaz a mulher vítima de agressão.

Assim, a lei 11.340/06 conhecida como Maria da Penha, busca abordar a inclusão de medidas de prevenção, proteção e assistência às mulheres que foram agredidas, através da criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. O afastamento do agressor do lar e maior rigor nas leis penais, oferecem maior suporte as mulheres que, geralmente, obtêm medo de denunciar e sentimento de culpa derivados dos problemas biopsicossociais que lhe são acarretados, como baixa autoestima, fragilidade, incapacidade e desamparo.

Segundo Porto (2006), a lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Quando constatada a agressão, deve-se realizar medidas para delimitar a ação do agressor, sendo estas a prisão preventiva, no caso de violência doméstica; tratando-se de lesão corporal, a pena será aumentada e, também, o agressor deve comparecer a programas de recuperação e reeducação.

Frente a toda essa problemática que a violência contra a mulher abrange principalmente, a consciência de como realizar a prevenção, o modo de lidar com o agressor, e diante do elevado número de casos de homens detidos por agressão à mulher, torna-se difícil a etapa de abordagem ao agressor ou a vítima. É necessário que os profissionais de saúde que atendem eventos e traumas violentos, tenham consciência que



eles podem ser, prevenidos, evitados e enfrentados (LUZ; PORTO, 2004).

A violência contra a mulher - além de abordar questões públicas, políticas, socioeconômicas - também é tratada principalmente como questão de saúde pública que merece ser analisada de modo eficaz. A equipe de saúde, principalmente o enfermeiro, está em contato direto com a mulher e com toda a conjuntura familiar, incluindo o agressor. Este fato facilita a busca de casos de violência que possam vir a surgir, e o entendimento da visão dos agressores que geralmente se relacionam diretamente com essas mulheres, para que assim o profissional possa atuar de forma clara e concisa da prevenção ao combate do ato violento, tendo em vista que a maioria dos profissionais não sabem como abordar a mulher e muito menos o agressor.

Dessa forma, trabalho das equipes de saúde é o elemento-chave para a busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe e a própria comunidade, estabelecendo assim um elo de ligação e segurança profissional/comunidade, facilitando a busca de casos de violência contra a mulher que possam vir a surgir para que assim o profissional possa atuar de forma clara e concisa.

2. DESENVOLVIMENTO

Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).

De acordo com Pougy (2010), a violência de gênero é fenômeno social que deve ser deslindado no campo contraditório da sociedade contemporânea, não pode ter seu enfrentamento reduzido ao tratamento dos sujeitos nela implicados, direta ou indiretamente. Acredita-se que a sociedade ainda pouco entende sobre os principais meios que levam a tal ato violento.

Para Minayo (2007), gênero está ligado às relações de domínio e poder e às diferenças que são dadas ao sexo masculino e feminino, assim como às características biológicas que estão ligadas a cada um deles. Ela ainda relata que a violência de gênero engloba tipos de opressão, crueldade, dominação que vem sendo construídos na relação entre homem e mulher sem escolher raça, classe ou idade e atinge principalmente o sexo feminino, constituindo-se, assim, uma questão de saúde pública.

Segundo Santos (2007), geralmente não importa o status da mulher, o locus da



violência continua no âmbito doméstico, sendo que a agressão pode ser praticada pelo seu atual companheiro ou ex-companheiro, e ocorrer na própria residência onde retrata a desigualdade de poder nas relações afetivas e sociais entre homens e mulheres.

A violência contra a mulher abrange vários âmbitos, dentre eles a violência sexual; em consonância com Drezett (2007), pode ocorrer em populações de diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social, em espaços públicos e privados e em qualquer etapa da vida da mulher, ocorrendo principalmente em menores de idade.

Segundo Wilhelm e Tonet (2007), a ação agressiva do homem está geralmente associada ao uso de álcool e drogas; conforme os agressores, a violência ocorre principalmente por eles estarem sobre efeito de bebida alcoólica e terem realizado consumo de drogas.

Na visão de Zilberman e Blume (2005), álcool e o uso de substâncias ilícitas como a cocaína e as anfetaminas, frequentemente desinibe o comportamento, facilitando a violência. Assim, eles encontram-se frequentemente envolvidos em episódios de violência doméstica, uma vez que seu uso está associado à redução do controle sobre os impulsos e ao aumento da ocorrência de sentimentos persecutórios.

Para Rosa (2008), a minimização e a negação da agressão, por parte dos agressores, são características na dinâmica da violência. Por mais que eles não percebam o ato que praticaram e não se aceitem como agressor estes demonstram com frieza que não se arrependem; com isso, eles negam o ato, não aceitam e não admitem a situação de serem usuários de drogas e que estas a levaram ao ato agressivo.

Rosa (2008) ainda afirma que para o homem há alternância de papéis, mesclando-se o de agressor (enquanto protagonista na ação agressiva) e o de vítima (ao responsabilizar a mulher quanto à motivação do comportamento agressivo). Além de terem noção de que a agressão que praticaram foi errada ainda buscam minimizar a pena colocando culpa na vítima, mas há casos que mesmo os agressores se assumindo como tais e ao mesmo tempo se considerando vítimas, a maioria está ciente do ato que cometeu e que em decorrência disso terá que cumprir a punição que a legislação determina (FALCKE *et al.*, 2009).

Já segundo Tavares e Menandro (2004), o agressor pode até demonstrar arrependimento, mas não pela agressão a qual praticou, e sim pelo sofrimento decorrente da sensação de perda de controle sobre sua própria vida, da inexistência de autonomia e da impossibilidade de fazer escolhas, sendo esta a realidade que muitos relatam vivenciar após serem estigmatizados como agressores e sofrerem as consequências com base na lei



11.340/06.

De acordo com o Ministério da Saúde, a maioria dos serviços de saúde não está estruturada para diagnosticar, tratar e praticar ações que possam contribuir para a prevenção deste problema. Em geral, os serviços estão carentes de profissionais treinados que reconheça sinais da violência. Esse diagnóstico requer uma rede de apoio, que extrapola os serviços de saúde, para que os problemas identificados sejam resolvidos (BRASIL, 2002).

Os serviços de saúde nos últimos anos vêm obtendo um papel importante no enfrentamento da violência por apresentarem locais propícios à revelação e desabafo de usuários com relação aos atos de violência. Assim, o setor de saúde está sendo chamado a responder e participar de ações que possam combater a violência, tendo uma área de atuação bastante abrangente. Através de um comprometimento e olhar atento dos profissionais da área, tenta-se mostrar a importância da criação de propostas de ação ligadas à prevenção, detecção e acompanhamento de vítimas (MOURA; REICHENHEIM, 2005).

3. CONCLUSÃO

Frente a toda essa problemática que a violência contra a mulher abrange, principalmente no que diz respeito à dificuldade de lidar com o agressor, sua abordagem e prevenção, e diante do elevado número de casos de agressão à mulher, mostrou que elas estão mais vulneráveis a este tipo de acontecimento também por estar relacionado à negligência do termo e à ação de agredir na visão da maioria dos agressores.

Assim, julgou-se que seria interessante proporcionar modificações no setor profissional e social para gerar mudanças no estilo de vida individual, em especial da mulher jovem a partir da compreensão do pensamento masculino diante da temática, o que auxilia na reabilitação do agressor e na não reincidência da prática de violência contra a mulher.

Sendo assim, a violência precisa ser tratada como um problema de saúde pública e com isso impulsiona o sistema de saúde a usar as informações colhidas para aperfeiçoar a forma de acolhimento e tratamento, seja do homem agressor ou da mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas Públicas. Coordenadoria Nacional de DST/HIV/AIDS. **Programa Saúde da Mulher. Norma técnica. Prevenção e tratamento**

Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão
CEP: 65 085 - 580, São Luís, Maranhão, Brasil
Fone(98) 3272-8666- 3272-8668



dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/normas.pdf>>. Acesso em: 24 de outubro de 2011.

DREZETT, Jefferson. **Violência sexual como problema de saúde pública**, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_mulher_adolec_jovem.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2012.

FALCKE, Denise et al. **Violência conjugal: um fenômeno interacional**, 2009. Disponível em: <<http://www.contextosclinicos.unisinos.br/pdf/63.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2012

GROSSI, Patricia Krieger; TAVARES, Fabrício André; OLIVEIRA, Simone Barros de. **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios**, 2008. Disponível em: <<http://www.raco.cat/index.php/Athenea/article/viewFile/120298/164311>>. Acesso em: 07 dez. 2012

LUZ, A.M.H; PORTO, J.R.R. **Matrizes da violência contra a mulher: conhecendo o fenômeno**, 2004. Disponível em <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/4508/2445>>. Acesso em: 08 de outubro de 2011.

MINAYO, M.C.S et.al. **Pesquisa Social: teoria método e criatividade**. Rio de Janeiro Vozae, 2007. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2009-2/2SF/Pesquisa_Social.pdf>. Acesso em: 08 de outubro de 2011.

MOURA, Anna Tereza M. Soares de; REICHENHEIM, Michael E. **Estamos realmente detectando violência familiar contra a criança em serviços de saúde? A experiência de um serviço público do Rio de Janeiro**, Brasil. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v21n4/14.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Informe mundial sobre a violência e a saúde (Resumo)**. Washington, DC: OMS, 2002

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Anotações preliminares à lei 11.340/06 e sua repercussão em face dos juizados especiais criminais**, 2006. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/criminal/doutrina/id503.htm>>. Acesso em: 22 nov. 2011.

POUGY, Lilia Guimarães. **Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha**, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/09.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2011.

ROSA, Antonio Gomes da et al. **A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência**, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010412902008000300015&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 de novembro de 2011.

SANTOS, Fabiola Fagundes Dos. **Consumo de álcool e violencia domestica contra a mulher**, 2007. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/696/1/2007_FabiolaFagundesdosSantos.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2012.



TAVARES, Gilead Marchezi; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. **Atestado de Exclusão Com Firma Reconhecida: O Sofrimento do Presidiário Brasileiro**, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v24n2/v24n2a10.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2012.

ZILBERMAN, Monica L; BLUME, Sheila B. **Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas**, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbp/v27s2/pt_a04v27s2.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2012.

WILHELM, Fernanda Ax; TONET, Jaqueline. **Percepção sobre a violência doméstica na perspectiva de mulheres vitimadas**, 2007. Acesso em: 16 dez. 2012.